



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 25/2020,
CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA SOFTPLAN
PLANEJAMENTO E
SISTEMAS S/A, PARA
SUPORTE E MANUTENÇÃO
DO SISTEMA DE
AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA -
SAJ.**

**Processo n° 0007673-
79.2019.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A** inscrita no CNPJ sob o n° 82.845.322/0001-04, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 – Lote 87/89 – Sapiens Parque – Cachoeira do Bom Jesus – Fone (48) 3027-8000 – Fax (48) 3027-8008 – CEP 88056-000 – Florianópolis – SC, neste ato representada pelo senhor **Rodrigo do Nascimento Santos**, portador do RG n. 6.937.542 SSP/SC e do CPF n. 264.386.018-70, e-mail: rodrigo.santos@softplan.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 4,34% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, bem como a alteração do nome empresarial para **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, em conformidade com a 27ª Alteração do Contrato Social, id 1392229.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de **R\$ 5.296.529,20** (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 5.526.172,64** (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). O valor mensal passará de **R\$ 414.119,60** (quatrocentos e quatorze mil cento e dezenove reais e sessenta centavos) para **R\$ 432.074,72** (quatrocentos e trinta e dois mil setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme informação GEINF elencada nos autos (evento n° 1402241). O valor de **R\$ 341.276,00** (trezentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis

reais) correspondente ao item 4 da tabela abaixo, é uma estimativa para desenvolvimento e outros serviços sob demanda.

TABELA

		VALORES COM REAJUSTE (4,56%)			
Item	Descrição	Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual
1	Serviços de sustentação	R\$ 155.046,11			R\$ 1.860.553,32
2	Serviço de sustentação garantia de evolução tecnológica e funcional - GETF	R\$ 244.720,63	mês	12	R\$ 2.936.647,56
		+			
		R\$ 17.063,84			R\$ 204.766,08
3	Serviços de criação e instalação de ambientes	R\$ 15.244,14			R\$ 182.929,68
4	Desenvolvimento e outros serviços sob demanda	R\$ 1.706,38	Ponto de função	200	R\$ 341.276,00
TOTAL					R\$ 5.526.172,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 18 de maio de 2023 até 18 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.006.02.122.2282.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça;

Fonte de Recurso: 1500 (0100 RP)

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Futuras alterações de fiscal e/ou gestor do contrato serão formalizadas por Portaria da lavra da Presidência deste Tribunal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Nascimento Santos, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 12/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1462347** e o código CRC **0F597CE6**.
